

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO  
BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**

**PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005 e da Portaria MEC nº 343/2013, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo simplificado para orientador de serviço bolsista do programa de educação pelo trabalho para a saúde** para integrarem o Programa de Educação pelo Trabalho (PET) – Saúde: Fomentando uma cultura de respeito e cuidado: ações para promover a equidade e inclusão no ambiente de trabalho da saúde - Valorizando e empoderando mulheres no SUS.

Publicado pelo Diário Oficial da União (DOU) em 02 de abril de 2024, a Portaria Nº 12, de 1º de abril de 2024 o Programa de Educação pelo Trabalho (PET) Saúde: Equidade (2024-2026) torna público a seleção de bolsista para execução do Programa pela Universidade Feevale e Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo/RS.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital define os critérios e procedimentos para o Processo Seletivo simplificado para orientador de serviço bolsista para integrar o PET SAÚDE: Fomentando uma cultura de respeito e cuidado: ações para promover a equidade e inclusão no ambiente de trabalho da saúde - Valorizando e empoderando mulheres no SUS.

**1.2** O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos



cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

**1.3 Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde)**, que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

Considerando a aprovação do projeto pela Portaria nº 12 de 01 de abril de 2024, este edital torna público as ações divididas em três eixos, compostos por cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial (GT) a saber:

**I - Eixo Valorização das Trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde:** A interseccionalidade no processo do cuidado.

**II - Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde:** O cuidado humanizado nas relações de trabalho e Cuidando de quem cuida.

**III - Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam:** A diversidade e a maternagem e Acolhimento e vínculo no Centro Obstétrico.

Cada grupo de trabalho será formado por dois tutores (professores), dois preceptores (trabalhadores do serviço) e oito acadêmicos. Além do coordenador do projeto e do orientador de serviço.



## **2. DOS OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral:**

Fortalecer o processo de integração ensino-serviço- comunidade de forma articulada entre a Secretaria Municipal da Saúde do município de Novo Hamburgo - RS, no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Universidade Feevale, através de ações de educação pelo trabalho para a saúde, com o intuito de valorizar e empoderar as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, a partir da contribuição para a construção de um ambiente de trabalho na saúde mais equitativo, inclusivo e livre de discriminações.

### **Objetivos Específicos:**

- Desenvolver ações com o intuito de implementar e fortalecer a promoção, prevenção, reabilitação e tratamento das doenças crônicas não transmissíveis em todos os níveis de atenção à saúde;
- Estimular a educação interprofissional, para um melhor enfrentamento dos problemas de saúde com maior resolutividade;
- Consolidar as propostas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos envolvidos, dando continuidade ao processo de reorientação da formação profissional, com profissionais voltados ao modelo de saúde vigente no País;
- Promover a produção de informação para orientar ações, ensino e gestão na saúde com vistas a consolidar o conceito de rede;
- Desenvolver o protagonismo de estudantes e preceptores para a realização de pesquisas nos serviços de saúde;
- Qualificar a atenção à saúde prestada à comunidade.

## **3. VAGA E REMUNERAÇÃO**

**3.1** Será oferecida 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço bolsista (remunerado);



**3.2** O valor da bolsa para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

**3.3** A remuneração das bolsas será mensal, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e terá duração de 24 meses;

**3.4** A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO CANDIDATAR-SE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

**4.1** Para participar da seleção do PET-Saúde Saúde: Fomentando uma cultura de respeito e cuidado: ações para promover a equidade e inclusão no ambiente de trabalho da saúde - Valorizando e empoderando mulheres no SUS 2024-2026, o Orientador de Serviço deverá comprovar, no ato da inscrição:

I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Dedicar-se **8 horas semanais**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade, sem prejuízo de suas atividades regulares;

IV. Apresentar curriculum lattes atualizado e devidamente comprovado;

V. Enquadrar-se nos requisitos especificados abaixo:

- Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;

- Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**



**5.1** O período de inscrição será das 8 horas do dia **04 de abril de 2024 até às 23 horas e 55 minutos do dia 19 de abril de 2024**. As inscrições serão feitas através no email: [petsaude@feevale.br](mailto:petsaude@feevale.br).

## **5.2 CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	03/04/2024
Período de inscrições	04/04/2024 a 19/04/2024
Publicação da listagem com a classificação final dos candidatos no site	26/04/2024
Início das atividades	02/05/2024
Chamada de Suplentes	06/05/2024

**5.3** Para se inscrever, o candidato deve realizar a entrega dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição preenchido, conforme Anexo I;
- b) formulário com justificativa para participação no PET, conforme Anexo II;
- c) cópias (legíveis) da Carteira de Identidade e CPF;
- d) currículo atualizado em formato Lattes;
- e) declaração, a próprio punho, de que não possui outra bolsa.

O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no momento da inscrição, será automaticamente eliminado desse processo seletivo. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo mencionado.

## **6. DA SELEÇÃO**

### **6.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) professores indicados pelo coordenador do projeto, incluído o coordenador do projeto.



## **6.2 DA SELEÇÃO**

A seleção será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) análise do currículo lattes (itens que serão avaliados: publicações; atividades acadêmicas, entre outros);
- b) análise de justificativa para participação no PET, conforme os seguintes critérios: entendimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde; motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde); Clareza e objetividade na escrita do texto.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** O candidato selecionado, bem como os suplentes serão divulgados até o dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira) no site da Universidade Feevale ([www.feevale.br/edital](http://www.feevale.br/edital)), cabendo ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do Edital.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO**

**8.1** Compete ao(à) orientador(a) de Serviço:

**8.1.1** Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

**8.1.2** Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

**8.1.3** Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

**8.1.4** Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.



**8.1.5** Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde;

**8.2** Dedicar-se **8 horas semanais**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde, sem prejuízo de suas atividades regulares.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

**9.2** Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital.

**9.3** Em caso de desistência ou desligamento de bolsista selecionado, será chamado o candidato classificado como suplente, deste mesmo processo seletivo.

**9.4** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 03 de abril de 2024.

**Maristela Cassia de Oliveira Peixoto**

Coordenadora do PET SAÚDE:



## ANEXO I

### EDITAL Nº2/2024: SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

(PET-SAÚDE: EQUIDADE -2024/2026)

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PET - SAÚDE – FEEVALE

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ RG.:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento:

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no edital do **Processo seletivo simplificado para orientador de serviço bolsista do programa de educação pelo trabalho para a saúde** – Nº 02/2024, ter enviado toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 08 horas semanais nas atividades propostas e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas no edital, realizando o plano de trabalho estabelecido.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.



